



MINISTÉRIO DO TURISMO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS NO TURISMO

SBN, Quadra 1, bloco: J, lotes 21 a 23, 2º Subsolo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-010
 Telefone: 61 2023-8110 - www.turismo.gov.br

Processo nº 72031.004593/2023-21

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2023/MTur/UFRJ

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

A. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Ministério do Turismo (MTur).**

Nome da autoridade competente: **Milton Sérgio Silveira Zuanazzi.**

Número do CPF: **219.158.810-72.**

Nome da unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo.**

Identificação do ato que confere poderes para assinatura: **nomeado pela Portaria nº 2.765, de 03 de agosto de 2023, publicada no D.O.U. de 04/08/2023.**

B. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **540012/00001 - Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **540006/00001- Ministério do Turismo.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

A. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).**

Nome da autoridade competente: **Roberto de Andrade Medronho.**

Número do CPF: **508.401.427-49.**

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).**

B. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro.**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153115/15236 - Universidade Federal do Rio de Janeiro.**

3. OBJETO

Ações de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas, para Desenvolvimento do Turismo Brasileiro; e Elaboração do Plano Clima do Setor de Turismo, vinculado ao Plano Nacional sobre Mudança do Clima (Plano Clima).

3.1. OBJETIVO GERAL

Desenvolver estudos e estruturar ações voltadas à mitigação e adaptação do setor de turismo do Brasil às mudanças globais do clima, considerando os dados e os diagnósticos obtidos e elaborar o Plano Clima do Setor Turismo, contemplado estratégias setoriais, abrangendo o período de 2024 a 2035. O Plano, consoante à Resolução nº 3, de 14 de setembro de 2023, do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), deverá: i) apresentar metas de mitigação das emissões de gases de efeito estufa do setor, visando garantir o alcance da meta global brasileira da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, em inglês), para 2030, e da meta indicativa para 2035, devendo estas serem compatíveis com o alcance da neutralidade climática brasileira para gases de efeito estufa (GEE), em 2050; ii) apresentar as metas nacionais de adaptação, para 2030, e as nacionais indicativas, para 2035, e desenvolver medidas específicas para o seu alcance, incluindo as respectivas metas, indicadores, custos, fontes de financiamento e outros meios de implementação.

3.1.1: OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Levantar e quantificar as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) de segmentos do setor de turismo, notadamente da aviação civil nacional, cruzeiros, hotelaria e operadores turísticos, com base em metodologia reconhecida;
- Estruturar diretrizes, planos e ações de mitigação da emissão de GEE dos segmentos do setor de turismo destacados acima;
- Desenvolver propostas de implementação de ações de mitigação e adaptação, por meio de projetos de arquitetura e engenharia, sistemas de informação e instrumentos econômicos e regulatórios relacionados ao uso de água, energia e à infraestrutura resiliente a eventos extremos vinculados às mudanças climáticas;
- Identificar oportunidades e riscos vinculados à promoção da adaptação às mudanças climáticas, para segmentos do setor de turismo, nas cinco regiões do Brasil;
- Desenvolver Plano Clima do Setor de Turismo, sob coordenação do Ministério do Turismo e diretrizes e acompanhamento do Ministérios do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);
- Apoiar o levantamento de informações do setor de turismo para a plataforma Adapta Brasil;
- Elaborar documento didático com compilação do Plano Clima do Setor de Turismo.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**Meta 1: Elaboração do Plano Clima do Setor Turismo.****Etapa 1.1 - Alinhamento estratégico.**

Ajuste do escopo e da metodologia de trabalho a ser empregada às diretrizes apresentadas pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), na [Resolução nº 3, de 14 de setembro de 2023](#). Para tanto, esta etapa deverá:

- Apresentar, discutir e ajustar o escopo e a metodologia a ser empregada às diretrizes apresentadas pelo CIM, bem como às formuladas pelo MMA e MCTI;
- Mobilizar equipe técnica com habilidades e competências aderentes ao escopo do projeto, definindo os papéis de cada membro; delegando a execução das tarefas e respectivas responsabilidades; apresentando a metodologia de trabalho; identificando lacunas, barreiras e oportunidades para a equipe e possíveis limites de cada atividade; preparando e integrando a equipe técnica para a realização do trabalho, a fim de aprimorar o desempenho nas atividades previstas; e avaliando a infraestrutura adequada para realização das atividades;
- Promover reunião de trabalho para interlocução entre equipe executora e contratante (Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais - IVIG/UFRJ e MTur), com participação do MMA e do MCTI, a fim de nivelar o entendimento do objeto e das diretrizes de trabalho;
- Uniformizar o entendimento do percurso metodológico a ser seguido, quanto às atividades e resultados esperados.

Etapa 1.2 - Estudo do contexto setorial (Diagnóstico).

Contextualização do setor, concernente a sua dinâmica de funcionamento passado e presente (elaboração de diagnóstico), incluindo o mapeamento das ações em curso (políticas, planos e programas, dentre outros), estimativa de ganhos na mitigação de GEE, reeducação de vulnerabilidades e promoção da adaptação, além de:

- Mapeamento dos riscos e vulnerabilidades do setor, quanto às mudanças climáticas;
- Levantamento de ações e proposições (políticas, planos e programas) para influenciar o setor e atuar na sua trajetória futura, pela promoção da mitigação e adaptação;
- Elaboração de um documento base para ser encaminhado aos diálogos regionais, validar o diagnóstico e receber contribuições no âmbito municipal e estadual.

Etapa 1.3 - Realização de Diálogos Regionais (Construção Participativa do Plano Clima do Setor de Turismo).

Realização de reuniões regionais na modalidade híbrida, para validação do diagnóstico e recebimento de contribuições, coleta de informações e de dados adicionais de atores da cadeia produtiva do turismo, a fim de promover a co-criação do Plano Clima do Setor de Turismo. Deverá ser organizada uma reunião por região geográfica e uma final, em Brasília/DF, para apresentação do diagnóstico, com a sistematização das contribuições recebidas nos Diálogos Regionais.

Etapa 1.4 - Conclusão do Plano Clima do Setor de Turismo.

Entrega do diagnóstico consolidado, com proposta de Plano Clima setorial para ações de mitigação e adaptação a serem submetidos à Consulta Pública coordenada pelo Ministério do Turismo.

Produto 1.1

Relatório de alinhamento estratégico e de refino do Plano de Trabalho.

Produto 1.2

Relatório contendo:

- Diagnóstico do turismo nacional, quanto às ações do Governo Federal, no âmbito da promoção da mitigação e da adaptação do setor às mudanças climáticas globais, quantificando e/ou apresentando métricas percentuais a serem alcançadas. Informações levantadas serão encaminhadas aos diálogos regionais, para validação e recebimento de contribuições.
- Conjunto de propostas de ações orientadas à promoção da mitigação, redução da vulnerabilidade e promoção da adaptação do turismo nacional às mudanças climáticas;
- Identificação e avaliação de projetos e empreendimentos do setor de turismo nacional, com impactos positivos ou geradores de obstáculos à promoção da mitigação, redução da vulnerabilidade e adaptação às mudanças climáticas.

Produto 1.3

Relatório diagramado, com a sistematização das contribuições recebidas e atualizadas dos cinco Diálogos Regionais e as obtidas no evento de apresentação do documento Preliminar do Plano Clima do Setor de Turismo, na reunião final em Brasília/DF.

Produto 1.4

Relatório diagramado do Plano Clima do Setor de Turismo - Mitigação e Adaptação.

Produto 1.5

Publicação, em um formato didático, contendo a compilação do Plano Clima do Setor de Turismo - Mitigação e Adaptação.

Meta 2: Desenvolvimento de produtos e de ações para mitigação da emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) por segmentos do turismo nacional.**Etapa 2.1 - Levantamento e quantificação das emissões de GEE de segmentos do setor de turismo.**

Levantamento e quantificação das emissões de GEE de segmentos do turismo, para obtenção de informações que subsidiem ações de mitigação e adaptação das atividades econômicas mais emissoras do setor. Desse modo, deve-se realizar o levantamento de dados e diagnóstico, com base em metodologia reconhecida e que permita a quantificação e o relato das emissões. O levantamento deve oportunizar a mensuração, o registro e o monitoramento, em termos de fontes e segmentos emissores de GEE no setor de turismo.

Etapa 2.2 - Elaboração de propostas de mitigação de GEE para segmentos do setor de turismo.

Estruturação de propostas de ação para mitigação das emissões de GEE, após o levantamento dos dados relacionados aos segmentos estudados.

Produto 2.1

Relatório técnico diagramado, com levantamento, quantificação e diagnóstico das fontes de emissão de GEE dos segmentos de aviação civil nacional, cruzeiros, hotelaria e operadores turísticos, com base em metodologia reconhecida.

Produto 2.2

Relatório técnico, com dados e informações levantados, a partir de metodologia reconhecida pelo MCTI, dos segmentos de aviação civil nacional, cruzeiros, hotelaria e operadores turísticos, para comporem as plataformas digitais SIRENE (Sistema de Registro Nacional de Emissões) e Adapta Brasil, do MCTI.

Produto 2.3

Relatório técnico diagramado, com propostas de implementação de ações de mitigação de emissões dos segmentos de aviação civil nacional, cruzeiros, hotelaria e operadores turísticos, por meio de instrumentos econômicos e/ou regulatórios.

Meta 3: Desenvolvimento de propostas de adaptação de segmentos do setor de turismo às mudanças climáticas globais.**Etapa 3.1 - Diagnóstico das vulnerabilidades de segmentos do setor de turismo, para desenvolvimento de propostas de adaptação às mudanças climáticas.**

Descrição das vulnerabilidades econômicas, regulatórias e de infraestrutura dos segmentos de turismo estudados, para direcionar o desenvolvimento das propostas de adaptação às mudanças climáticas, conforme os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, e estabelecimento dos incentivos efetivos, de forma a promover a sustentabilidade do setor, por meio de medidas de inovação.

Etapa 3.2 - Elaboração de propostas de adaptação às mudanças climáticas globais, para segmentos do setor de turismo.

Estruturação de propostas econômicas e/ou regulatórias e de projetos de arquitetura, engenharia, tecnologia e inovação, para desenvolvimento de medidas concretas de adaptação dos segmentos de turismo estudados, na transição à economia de baixo carbono.

Produto 3.1

Relatório técnico diagramado, com levantamento das vulnerabilidades econômicas, regulatórias e de infraestrutura dos segmentos de aviação civil nacional, cruzeiros, hotelaria e operadores turísticos, para adaptação às mudanças climáticas globais.

Produto 3.2

Relatório técnico diagramado, com propostas econômicas e/ou regulatórias, e projetos de arquitetura, engenharia, tecnologia e inovação, para adaptação dos segmentos de aviação civil nacional, cruzeiros, hotelaria e operadores turísticos, na transição à economia de baixo carbono.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O turismo é setor altamente vulnerável à mudança do clima, o qual tende a se inviabilizar, com o aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos. A alteração dos padrões climáticos mundiais poderá afetar as decisões de viagem dos turistas, impactando nos fluxos turísticos e, conseqüentemente, nas economias dos destinos turísticos do planeta. De acordo com o relatório [Emissões de CO2 Relacionadas ao Transporte do Setor de Turismo](#), da Organização Mundial do Turismo (OMT), aproximadamente, 5% do total de dióxido de carbono são provenientes do turismo, sendo cerca de três quartos desse total advindos do segmento de transportes (aéreo e terrestre). Por conseguinte, o setor de turismo global necessita adotar ações de mitigação de suas emissões de GEE, considerada a contínua recuperação do mercado de viagens, no período pós-pandemia. Nesse contexto, ações direcionadas ao setor de turismo, para mitigar suas contribuições ao aquecimento global e promover a adaptação às vulnerabilidades, oportunizam competitividade, atraindo investimentos, gerando bem estar e contribuindo para o fluxo de visitação dos destinos.

Cumpramos ressaltar que o setor de turismo materializa suas atividades de maneira transversal a outros setores econômicos. Assim, ações de mitigação e adaptação deverão ser implementadas em permanente articulação com outras áreas, como desenvolvimento territorial, saneamento, recursos hídricos, energia, meio ambiente, resíduos sólidos e mobilidade. Tais setores devem ser inseridos no contexto das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos no âmbito do turismo sustentável.

Desde 2015, como membro da Organização das Nações Unidas (ONU), o Brasil se compromete a alcançar, até 2030, [os 17 \(dezesete\) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável \(ODS\) e as 169 metas, da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas \(ONU\)](#), resultados de um Plano de Ação

que visa ao alcance do equilíbrio entre a prosperidade humana e a proteção do planeta, bem como o fortalecimento da paz universal, tendo como base o desenvolvimento sustentável. A Agenda 2030 parte da consideração do desenvolvimento sustentável como a obtenção do crescimento econômico necessário, garantindo a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social para o presente e as gerações futuras. A contribuição do turismo para a Agenda 2030 está explicitada nos objetivos 8, 12 e 14, embora detenha potencial para contribuir direta ou indiretamente com todos (Figura 1).



Figura 1. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas.

Fonte: <https://gtagenda2030.org.br/ods/>.

O Decreto 11.416/2023 trouxe, como competência do Ministério do Turismo (MTur), a Política Nacional de Desenvolvimento do Turismo Sustentável, e criou, na estrutura organizacional do órgão, a Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo (SNPTur), com o Departamento de Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas (DEQUA), de competências determinadas no artigo 14, inciso VI, alíneas "i" a "n" e no artigo 16 do normativo:

Art. 14. À Secretaria Nacional de Planejamento, Sustentabilidade e Competitividade no Turismo compete:

[...]

VI - orientar a definição de diretrizes, de políticas, de objetivos e de metas para fomentar os planos, os programas, os projetos e as ações relacionados:

[...]

i) ao desenvolvimento sustentável e responsável da atividade turística e às adaptações e à preparação do setor para alterações climáticas no País;

j) à adaptação do turismo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas;

k) à promoção da segurança turística e ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e de adolescentes na atividade turística;

l) à qualificação de prestadores de serviços turísticos e ao incentivo ao empreendedorismo no turismo;

m) à regulação, à fiscalização e ao estímulo à formalização, à certificação e à classificação das atividades, dos empreendimentos e dos equipamentos dos prestadores de serviços turísticos;

n) à definição de padrões e de requisitos mínimos relativos a serviços, a segurança, a aspectos construtivos, a equipamentos e a instalações indispensáveis aos prestadores de serviços turísticos;

[...]

Art. 16. Ao Departamento de Qualidade, Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo compete:

I - fomentar, elaborar, executar, avaliar e monitorar os planos, os programas, os projetos e as ações relacionados às matérias de que tratam das alíneas "i" a "n" do inciso VI do caput do art. 14; e

II - implantar, gerir e manter atualizado o sistema eletrônico da FNRH, o BOH e sistema de cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo.

Desse modo, a entregas propostas neste TED se vinculam às obrigações dispostas no decreto que criou a nova estrutura regimental do MTur. Ademais, nos anos recentes, foi estabelecida nova diretriz internacional relativa ao desenvolvimento sustentável, com atenção específica para o turismo, qual seja, a [Declaração de Glasgow para Ação Climática no Turismo](#). Lançada em novembro de 2021, durante a 26ª edição da Conferência das Partes, da Convenção-Quadro das Nações Unidas para a Mudança do Clima (COP 26), a Declaração de Glasgow trouxe, como compromissos dos signatários, e em conformidade com o Acordo de Paris, uma ação climática eficaz, assumindo a meta global de reduzir as emissões do turismo pela metade, até 2030, e atingir a neutralidade de emissões, assim que possível, e antes de 2050. Os signatários pretendem alinhar suas ações com as recomendações científicas mais recentes, para assegurar que suas abordagens são consistentes com um aumento de não mais de 1,5°C acima dos níveis pré-industriais, até 2100. Os compromissos detalhados são os seguintes:

- Apoiar o compromisso global de reduzir as emissões pela metade, até 2030, e atingir o *Net Zero*, o mais rapidamente possível, antes de 2050;
- Entregar planos de ação climática no prazo de 12 (doze) meses, após se tornar signatário (ou atualizar os planos existentes) e implementá-los;
- Alinhar os planos com os cinco caminhos da Declaração (Medir, Descarbonizar, Regenerar, Colaborar e Financiar), para acelerar e coordenar a ação climática no turismo;
- Reportar, anualmente, sobre o progresso em relação às metas provisórias e de longo prazo, bem como sobre as ações que estão sendo tomadas; e
- Trabalhar num espírito colaborativo, partilhando boas práticas e soluções, e divulgando informações para incentivar outras organizações a tornarem-se signatárias e a apoiarem-se mutuamente para atingir as metas, o mais rapidamente possível.

Nesse contexto, para atendimento das demandas explicitadas, a SNPTur propõe a realização deste Termo de Execução Descentralizada, junto ao Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com execução e fiscalização a serem efetuadas pela equipe da Coordenação-Geral de Sustentabilidade e Ações Climáticas no Turismo (CGClima), pertencente ao DEQUA. Conforme detalhado no seu [sítio oficial](#), a COPPE/UFRJ, fundada em 1963, constitui-se num dos maiores centros de ensino e pesquisa em engenharia da América Latina, além de protagonista no enfrentamento da crise climática, sendo pioneira nos estudos de adaptação às mudanças do clima e sede do Fórum Brasileiro de Mudanças Climáticas, do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas e do Centro Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (Centro Rio+). Na sua estrutura, conta ainda com o Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais (IVIG). Criado em 1999, define-se como "[instituição multidisciplinar que desenvolve estudos e projetos em diversas áreas do conhecimento, com ênfase em tecnologia, inovação e sustentabilidade](#)". Na página eletrônica do IVIG, estão listados [trabalhos realizados](#) pela entidade, na área de meio ambiente e sustentabilidade, junto ao setor público, como o Projeto GEE - Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Estado do Espírito Santo, demonstrando capacidade para desenvolvimento de entregas presentes neste acordo.

Portanto, para atingimento das metas elencadas no Plano de Trabalho aprovado (2131900) para o TED em referência, e de acordo com a consideração da COPPE/UFRJ instituição com a capacidade técnica suficiente, ao desenvolvimento dos produtos que deverão atender às novas necessidades do setor de turismo, atinentes às temáticas de sustentabilidade e de mudanças climáticas. A consecução do Termo almeja gerar dados, inovar em projetos e promover incentivos ao turismo nacional, ao redor da Agenda 2030, em parceria com uma instituição nacional de excelência acadêmica.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º - DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	INÍCIO	FIM
Meta 1	Elaboração do Plano Clima do Setor de Turismo	-	-	1.167.710,60	-	-
Produto 1.1	Relatório de Alinhamento Estratégico e de Refino do Plano de Trabalho	Relatório	1	237.727,66	dezembro/2023	maio/2024
Produto 1.2	Diagnóstico do Turismo Nacional e Conjunto de Propostas de Ações Orientadas à Promoção da Mitigação e Redução das Vulnerabilidades, e Adaptação do Turismo Nacional às Mudanças Climáticas	Relatório	1	289.727,65	janeiro/2024	julho/2024
Produto 1.3	Relatório dos Diálogos Regionais	Relatório	1	361.727,64	janeiro/2024	maio/2024
Produto 1.4	Plano Clima do Setor de Turismo - Mitigação e Adaptação	Relatório	1	248.527,65	janeiro/2024	julho/2024
Produto 1.5	Compilação do Plano Clima do Setor de Turismo - Mitigação e Adaptação, em Formato Didático, Digital e Impresso	E-book	1	30.000,00	janeiro/2024	agosto/2024
Meta 2	Desenvolvimento de Produtos e de Ações para Mitigação da Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) por Segmentos do Turismo Nacional	-	-	R\$ 721.410,60	-	-
Produto 2.1	Relatório Técnico com Levantamento, Quantificação e Diagnóstico das Fontes de Emissão de GEE, dos Segmentos de Aviação Civil Nacional, Cruzeiros, Hotelaria e Operadores Turísticos, com Base em Metodologia Reconhecida	Relatório	1	361.455,40	abril/2024	setembro/2024
Produto 2.2	Relatório Técnico de Emissão de GEE, dos Segmentos de Aviação Civil Nacional, Cruzeiros, Hotelaria e Operadores Turísticos, para Integração ao SIRENE e ao Adapta Brasil do MCTI	Relatório	1	309.955,20	setembro/2024	dezembro/2024
Produto 2.3	Relatório Técnico com Propostas de Implementação de Ações de Mitigação da Emissão de GEE dos Segmentos de Aviação Civil Nacional, Cruzeiros, Hotelaria e Operadores Turísticos	Relatório	1	50.000,00	abril/2024	dezembro/2024
Meta 3	Desenvolvimento de Propostas de Adaptação de Segmentos do Setor de Turismo às Mudanças Climáticas Globais	-	-	R\$ 803.910,62	-	-
Produto 3.1	Relatório Técnico com Levantamento das Vulnerabilidades Econômicas, Regulatórias e de Infraestrutura, para Adaptação dos Segmentos de Aviação Civil Nacional, Cruzeiros, Hotelaria e Operadores Turístico, às Mudanças Climáticas	Relatório	1	365.655,31	junho/2024	fevereiro/2025
Produto 3.2	Relatório Técnico com Propostas Econômicas e/ou Regulatórias e Projetos de Arquitetura, Engenharia, Tecnologia e Inovação, para Adaptação dos Segmentos de Aviação Civil Nacional, Cruzeiros, Hotelaria e Operadores Turístico, às Mudanças Climáticas	Relatório	1	438.255,31	maio/2025	junho/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR (R\$)	MÊS DE LIBERAÇÃO	ASSOCIADA À META
1	1.000.000,00	dezembro/2023	1
2	1.254.776,51	maio/2024	1, 2 e 3
3	438.255,31	maio/2025	3

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

ITEM	RUBRICA	NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR TOTAL (R\$)
1	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	2.369.868,00
2	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	323.163,82

12. PROPOSIÇÃO

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor
Universidade Federal do Rio de Janeiro

13. APROVAÇÃO

MILTON SÉRGIO SILVEIRA ZUANAZZI
Secretário Nacional de Planejamento, Competitividade e Sustentabilidade no Turismo
Ministério do Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Sergio Silveira Zuanazzi, Secretário(a) Nacional**, em 12/12/2023, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2131900** e o código CRC **0D309628**.